



## COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES  
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: [cofamstpd@hotmail.com](mailto:cofamstpd@hotmail.com)-Site:[www.cofamstpd.st](http://www.cofamstpd.st)

Tlm+(239) 9886245/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

---

Assunto:  
Organização do Estado  
Santomense na urna, 2020  
(Sociedade Civil Santomense  
em bloco)

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Isabel, Professora Reformada,  
Escritora do Livro Cupi Ungulido  
São Tomé

Excelência!

*Objetivo principal da nossa Independência de 12 de Julho de 1975 em São Tomé e Príncipe e, não só como outras paragens do mundo é **liberdade, desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão e morador da terra, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.***

Estudo e investigação desta obra conclui-se, cidadão é herdeiro legítimo do Estado (civis em bloco) no foco da iniciativa do Estado Santomense dentro de política mundial na concretização dos objectivos fundamentais a lei universal de justiça social localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

*Estudo e investigação desta obra aponta dedo aos cidadãos em bloco dos seus países de origem desorganizados de várias ordens.*

O mundo está desorganizado, nunca se organizou de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense na

concretização dos objectivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Situação degradou-se ainda mais na ***interpretação errónea*** da supracitada lei universal de justiça social por erro de administração e cometido pelas Nações Unidas, ***com lacuna***.

**Defende partido acima do Estado (civis em bloco) com injustiça.**

Secretário-Geral das Nações Unidas deverá **responder de imediato** Estado Santomense, **Autoridade do Estado** no foco desta iniciativa de carácter internacional **por erro de administração e cometido entre líderes mundiais à saber:**

***1º Líder da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, cidadão Santomense.***

***2º Líder do Sistema das Nações Unidas, cidadão Português.***

Vossa excelência interpelada pelos agentes de comunicação social na Televisão Santomense (TVS) sobre a independência de ***12 de Julho de 1975, quadragésimo quarto aniversário do ponto de vista de solução.***

Por sua vez, respondeu na língua-mãe de São Tomé e Príncipe conforme se segue:

***“Dependêcha sé de nón de 12 de Julho de 1975 pén dá bá uê, selá nón tudaxi mina de téla zuntá mó de fesso de bassola, sê ójo, só ê kán dá bá uê”.***

***“Chi ê ná sá de móda sé fá, nón pô bilá canfini, ê na ká dá nada xi fá”.***

Tradução de língua-mãe em português, vossa excelência quis dizer de facto, a nossa **independência de 12 de Julho de 1975** para que possamos atingir os objetivos preconizados é **necessário união entre Santomenses, sem ódio e nem rancor.**

***Ao contrário de união, podemos lutar, lutar, mundo em geral poderá lutar, nada, mas nada absolutamente vamos conseguir, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.***

Ponto de vista de vossa excelência deverá servir de exemplos claros e concretos a serem seguidos pelas Nações Unidas através do seu **Secretário-Geral**, usa força do poder da lei universal de justiça social localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais**, **une** representantes de partidos políticos ao nível internacional, dentro de um e único objetivo, interesses do Estado (civis em bloco) acima de partido na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

**Conjunto de situações que enfermam os Estados dos países em todo mundo e os seus cidadãos, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça, tudo deve-se da desorganização do Estado (civis em bloco), de facto, nunca se organizou de harmonia com à supracitada lei universal das Nações Unidas e, conclui-se, culpa não recai sobre representantes de partidos políticos, pelo que;**

**Tolerância no espírito da verdade e de justiça.**

**artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **dominou pano do fundo.**

**Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional detectou erro de administração e cometido pelas Nações Unidas na interpretação errónea da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, com lacuna.**

**Seguinte teor:**

“Todos cidadãos têm direito de tomar parte na vida política do país, na direção dos assuntos do país, diretamente ou por intermédio dos representantes livremente eleitos”.

**Interpretação:**

“Cada cidadão deve ter a sua opção política dentro do Estado com partido político na democracia”.

Interpretação errada defende partido acima do Estado (civis em bloco) com injustiça.

Cidadão **se** não ingressar dentro de partido, incluso partido no poder, não poderá ocupar cargos do Estado seja do Secretário-Geral das Nações Unidas, Presidente da República, Assembleia Nacional, Governo, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Civil Internacional, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, cidadão não poderá ocupar outros cargos do Estado dentro de administração central do Estado, dentre outros.

### **Resultado esperado:**

Exclusão social principalmente na administração central do Estado, atos de corrupção, invasão nas instituições do Estado, instabilidade política governativa, guerra, desemprego, fome e miséria “cidadão mesmo com atividade laboral”, desnutrição, injustiça salarial, desigualdade social, usurpação do poder, abuso do poder e injustiça.

Iniciativa do Estado Santomense (civis santomense em bloco) **surge** a Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por **COFAMSTPD**.

***Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, conforme estatutos, guia da organização civil, e publicado no Diário da República nº 03 de 26 de Janeiro de 2012, Diário da República nº 134 de 01 de Novembro do mesmo ano, respectivamente do corpo da direção.***

***Qualquer Estado (civis em bloco) tem poderes a fim de unificar dois blocos dos órgãos do poder, por um e único bloco dos órgãos do poder, civilmente, atingir à meta da verdadeira união do ponto de vista científico conforme a pirâmide universal que orienta às Nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, com organismo similar, ou seja, idêntico, capaz de acabar com a guerra, desemprego, fome e miséria, desigualdade social, instabilidade política governativa, atos de corrupção, exclusão social principalmente na administração central do Estado, usurpação do poder, abuso do poder, injustiça e estabelece a paz mundial de facto.***

***Implementação dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado (civis em bloco) acima de partido conforme a pirâmide universal que orienta às Nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, algo como a bomba, materiais de guerra transformarão em materiais para o trabalho do campo, rumo ao desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.***

***O seu Presidente goza da deliberação, força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, domínio do poder das constituições e das leis universais na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social.***

***Estudo e investigação desta obra se apurou, cidadão é herdeiro legítimo do Estado (civis em bloco), levou Estado santomense cerca de duas décadas do trabalho árduo, e do Saber do universo, 1999/2019.***

***Saber que vem das universidades tem limite que chega.***

***Investimento incalculável.***

***Nações Unidas através do seu Secretário-Geral usa força do poder da supracitada lei universal de justiça social, une legítimos representantes do Estado em todo mundo conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, deve valor monetário incalculável aos civis santomense em bloco pelos serviços científicos prestados.***

***Civis Santomense em bloco (Estado) deve pensador, arquiteto do mundo valor monetário incalculável pelos serviços científicos prestados.***

***Desviou do caminho do seu próprio projeto e da sua família pela causa dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.***

***Sociedade até considerou de doido.***

***Normalmente, cientistas são assim considerados.***

*Cidadão, Thomas Edison, pai da luz eléctrica nos anos 1800 que o mundo hoje beneficia, sociedade havia-o considerado de feiticeiro.*

*Não tinha nível académico superior.*

*“Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada”.*

*Deus pegou São Tomé e Príncipe, duas ilhas maravilhosas de gentes pobres e humildes para fazê-las sábia.*

*Ele que fez os Céus e a Terra, fez homem, e tem os seus domínios.*

*“Bem-aventurado os mansos e humildes de coração”.*

*“Luta de Caneta e Papel é a luta mais poderosa do mundo, disse um agente de comunicação social na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque”.*

**Excelência!**

Direitos e dos deveres fundamentais de cada cidadão em simultâneo a cumprir para com Estado (civis em bloco) **não acaba.**

Qualquer poder económico, dependendo de circunstâncias **acaba.**

*Neste contexto, cidadão ainda com grande poder económico **interessa sim, envolvimento ativo do seu impulsor.***

A Direção da Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por **COFAMSTPD.**

Confederação dos Cidadãos, **Autoridade do Estado**, domínio mundial, através do seu Presidente, **observador internacional atento** nas questões que surpreendem com a **sobrevivência de cada cidadão**, observou ponto de vista de vossa excelência, cidadã e moradora da terra, **herdeira legítima do Estado** (civis em bloco) através da Televisão Santomense (TVS), o que por último, **ponto de vista de vossa excelência contribuiu com estudo e investigação científica desta obra Divina**, força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da

República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais** na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

**Como Presidente da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, em nome dos cidadãos em bloco e em todo mundo, sinceros agradecimentos.**

**Êxito nos exercícios das suas funções.**

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão.

**Publique-se.**

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 11 dias do mês de Junho do ano 2020.

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

**OBS:** A cuidado do Sr. Diretor da Televisão Santomense (TVS) de harmonia com a lei civil da Confederação dos Cidadãos, Autoridade do Estado, domínio mundial, conforme estatutos, guia da organização civil, localizada no artigo 5º alínea c), e publicado no Diário da República nº 03 de 26 de Janeiro de 2012.

**Cópias**

*Bloco dos órgãos do poder civil, políticos multipartidários, parceiros de desenvolvimento.*